

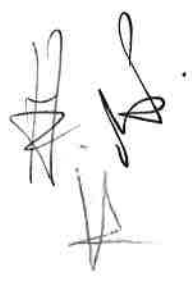


Nº. 192 - CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

----- Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano dois mil e dezasseis, nesta cidade de Vila Nova de Gaia e no Edifício dos Paços do Município, perante mim, **Maria Manuela dos Santos Profirio Teixeira**, Coordenadora Técnica, em substituição por motivo de férias, de Manuela Fernanda da Rocha Garrido, licenciada em Direito, Diretora Municipal de Administração e Finanças e Oficial Público, nomeada pelo despacho número 18/PCM/2015, de 12 de junho, retificado pelo despacho 35/P/2016 de 7 de março, do Senhor Presidente, compareceram como outorgantes:-----

----- **PRIMEIRO:** - O Município de Vila Nova de Gaia, Entidade Equiparada a Pessoa Coletiva número 505 335 018, representado por **Manuel António Correia Monteiro**, casado, titular do cartão de cidadão número 03436174 0 ZZ7, válido até 20 de novembro de 2018, natural da Freguesia de Vilar de Andorinho, Vila Nova de Gaia, onde reside na Rua Avelino Silva Monteiro, número 76, Vereador em Exercício da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, que outorga em sua representação, de harmonia com a subdelegação de competências conferida pelo despacho número 14/PCM/2014, de 10 de março, do Senhor Presidente da Câmara.-----

----- **SEGUNDA:** - A sociedade "**B.B.Z. – PUBLICIDADE E MARKETING, S.A.**", com sede no Largo Eng.º António de Almeida, número 70 - 11.º sala 438, Ramalde, 4100-065 Porto,



com o capital social de Euros 150.000,00, registada na Conservatória do Registo Comercial do Porto – 1ª Secção com o número único de matrícula e pessoa colectiva 503 453 838, neste ato representada por **Vitor Tito Aguiar Reis Pinto**, divorciado, titular do cartão do cidadão número 06978057 9 ZX2, válido até 25 de outubro de 2020, natural da freguesia de Paranhos, Porto e residente na Rua António Marques número 65, quarto, esquerdo, Vermoim, 4470-243 Maia e por **Francisco José Gonçalves Mateus**, casado, titular do cartão do cidadão número 07815235 6 ZZ2, válido até 29 de dezembro de 2016, natural da freguesia e concelho de Matosinhos e residente na Travessa das Senras, número 150, 4460-112 Guifões, que outorgam nas qualidades, respetivamente, de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração, com poderes para obrigar a mesma, como se verifica pela certidão permanente subscrita em 8 de março de 2016 e válida até 8 de março de 2017, que se arquiva. -----

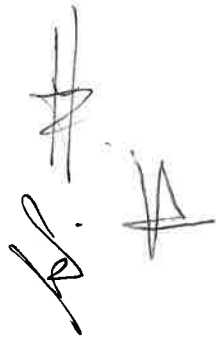
----- E pelo representante do primeiro outorgante foi dito: que a Câmara Municipal, que representa, no seguimento do procedimento por ajuste direto, nos termos da alínea a) do número 1 do artigo 20º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro na atual redação, autorizado por despacho da Diretora Municipal de Administração e Finanças de 28 de julho de 2016, proferido ao abrigo da delegação de competências, conferidas pelo



despacho número 17/PCM/2015, de 12 de junho do Senhor Presidente da Câmara, cujo ofício convite foi remetido através de correio eletrónico da entidade adjudicante, ao abrigo da alínea g) do número 1 do artigo 115º do Código dos Contratos Públicos em 29 de julho de 2016 e, por seu despacho de 4 de agosto de 2016, proferido no âmbito da mesma delegação de competências, foi aprovada a minuta e adjudicado à segunda outorgante, o presente contrato que tem por objeto a **“Prestação de serviços para o desenvolvimento do projeto Branding_Marca “Gaia”**, a executar de acordo com as especificações indicadas no caderno de encargos que faz parte integrante deste contrato, que o dão como celebrado nos seguintes termos: -----

----- O valor desta prestação de serviços é de **Euros 37.500,00** (trinta e sete mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal de 23%, no montante de Euros 8.625,00 (oito mil, seiscentos e vinte e cinco euros), perfazendo o montante global de Euros 46.125,00 (quarenta e seis mil, cento e vinte e cinco euros), cujo encargo resultante deste contrato será satisfeito pela rubrica orçamental 02/020220 do Orçamento da Câmara Municipal com suporte na REC número 2708/2016. -----

----- O contrato mantém-se em vigor desde o dia seguinte ao da sua outorga e até conclusão efetiva dos serviços objeto deste contrato, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato. -----



----- As quantias devidas pelo Município de Vila Nova de Gaia devem ser pagas no prazo de sessenta dias após a receção pelo Município das respetivas faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação. -----

----- Não há lugar à prestação de caução. -----

----- Nos casos omissos do presente contrato ou dos documentos a ele anexos observar-se-á a legislação portuguesa em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de janeiro, na atual redação e demais legislação aplicável. -----

----- Pelos representantes dos outorgantes, nas qualidades invocadas, foi dito que os seus representados aceitam e se obrigam ao integral cumprimento do presente contrato, com todas as suas cláusulas e obrigações, decorrentes das condições da proposta e condições de pagamento, apresentadas pela empresa adjudicatária e do respetivo caderno de encargos apresentado pela entidade adjudicante. ---

----- Declaram ainda os representantes dos outorgantes que têm pleno conhecimento do conteúdo dos documentos que fazem parte integrante do processo a que diz respeito este contrato. -----

----- Assim o disseram e outorgaram do que dou fé.-----

----- A adjudicatária apresentou e arquivo: certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Porto-4 em 30 de maio de 2016, obtida via internet e comprovativa de que tem a sua situação

tributária regularizada, nos termos do artigo 177º-A do Código do Procedimento e de Processo Tributário (CPPT), visto que não é devedora de quaisquer impostos ou outras prestações tributárias e respetivos juros, declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Direta em 19 de maio de 2016, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, certificados dos registos criminais dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência em efetividade de funções, comprovativos de que não foram condenados por algum dos crimes previstos na alínea i) do artigo 55º do Código dos Contratos Públicos e declaração onde consta que não se encontra abrangida por qualquer situação contida no artigo 55º do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de janeiro. -----

----- Este contrato é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. -----

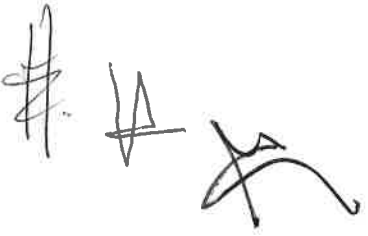
----- E para que produza efeitos legais, vai ser rubricado pelos outorgantes e por mim, , Coordenadora Técnica e nomeada Oficial Público que o subscrevi. -----

O REPRESENTANTE DO PRIMEIRO OUTORGANTE,



OS REPRESENTANTES DA SEGUNDA OUTORGANTE,

BBZ
Publicidade E Marketing, S.L

**A COORDENADORA TÉCNICA,
NOMEADA OFICIAL PÚBLICO, EM SUBSTITUIÇÃO DA DIRETORA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,**

Maria Manuela do Luto Rufino Teixeira

(MARIA MANUELA TEIXEIRA)